

## **Retificação do Edital**

**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/SEQV/2018, para CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR**

**No ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO, onde se lê:**

**12.1. Não serão aceitos no Plano de Trabalho custos indiretos, tais como:** locação de imóvel, imposto predial territorial urbano (IPTU), coordenação de arbitragem, energia elétrica, água, telefone fixo e móvel, internet, contratação do Tribunal de Justiça Desportiva, taxa de inscrição para competições fora do Município, manutenção predial, locação de veículos de qualquer porte, material de consumo, assessoria jurídica, tarifas bancárias, taxas de Federações, contribuição sindical.

**Leia-se:**

**12.1. Não serão aceitos no Plano de Trabalho custos indiretos, tais como:** locação de imóvel, imposto predial territorial urbano (IPTU), coordenação geral, energia elétrica, água, telefone fixo e móvel, internet, contratação do Tribunal de Justiça Desportiva, taxa de inscrição para competições fora do Município, manutenção predial, locação de veículos de qualquer porte, material de consumo, assessoria jurídica, tarifas bancárias, taxas de Federações, contribuição sindical.

Prefeitura de São José dos Campos, 06 de abril de 2018.



**PAULO SÁVIO RABELO DA SILVA**  
**Secretário de Esporte e Qualidade de Vida**